(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

BOLETIM INTERNO Nº 109

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 13 DE JUNHO DE 2014

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF no QGEx

Para o dia 14 JUN 14 sab

Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt PEREIRA	- CPEx
Sgt Serviço Garagem	3° Sgt LAIRSON	- CPEx
Cb D	Cb CÉSAR MATOS	- D Cont
Cb Reforço/QGEx	Cb RAFAEL	- 11 ^a ICFEx
Sd Garagem/QGEx	Sd FALEIRO	- SEF
Sd Permanência/SEF	Sd ALMEIDA	- DGO

Para o dia 15 JUN 14 dom

Sgt Serviço/QGEx	3° EDIVALDO		- SEF
Cb D	Cb SIDNEY		- DGO
Sd Reforço/QGEx	Sd DA SILVA - SEF	DOUGLAS	- CPEx
Sd Garagem/QGEx	Sd L. TROMPIERI		- DGO
Sd Permanência/SEF	Sd SANTOS LOPES		- D Cont

Para o dia 16 JUN 14 seg

S Ten Perm/Guararapes	S Ten BONFÁ		- D Cont
Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt SANTOS		- D Cont
Cb D	Cb MAGUIELSON		- SEF
Sd Reforço/QGEx	Sd MARQUES - SEF	MATEUS	- SEF
Sd Garagem/QGEx	Sd BISMARCK		- SEF
Of Permanência/SEF	Asp KELLY SANTOS		- SEF
Adj ao Of Permanência/SEF	3° Sgt WINDSON		- SEF

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 109, de 13 JUN 14

Pag n'

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

Carta Patente - Apostilamento

Foram apostiladas as Cartas Patentes dos militares, abaixo relacionado desta Secretaria, de acordo com o previsto no art. 7º das Instruções Gerais para a Lavratura, Apostila e Expedição de Cartas Patentes (IG 10-41), aprovadas pela Port nº 576-Cmt Ex, de 8 OUT 03, por terem sido promovidos ao posto atual:

Posto	Identidade	Nome	Dt Prom	DOU
Cap	050927543-4	WILSON DIAS DOS SANTOS	1° JUN 14	102, 30 MAIO 14
1° Ten	013190114-2	LUCIANA OLIVEIRA POLICE DE FREITAS	31 AGO 13	169, 2 SET 13

(Nota nº 841-SG1/SEF, de 12 JUN 14)

Em consequência, a SG1/SEF adote as seguintes providências:

- 1) após a assinatura, faça a autenticação da referida Carta Patente com o Selo Nacional; e
- 2) faça a entrega da respectiva Carta Patente aos interessados, mediante recibo.

b. Diversos

1) Ficha Cadastro do SiCaPEx - Atualização

Sejam atualizados, no SiCaPEx, os dados dos militares, abaixo relacionados, desta Secretaria, conforme as informações a seguir:

- a) S Ten JOSÉ CÍCERO DA SILVA, excluir o dependente GIOVANI FRANCISCO SHINOMYA DA SILVA (filho), por ter atingido a idade limite; e
- b) S Ten LUIZ OTÁVIO ATHERO, corrigir a data do BI que publicou o resultado do 2º TAF/2013, para 7 OUT 2013.

(Nota nº 836-SG1/SEF, de 11 JUN 14)

Em consequência, a SG1/SEF faça as atualizações nas Fichas Cadastro do SiCaPEx dos militares supracitados.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 109, de 13 JUN 14

Pag no

2) Parecer Médico - Aprovação - Homologação

a) De acordo com o § 4° do art. 418 do RISG, homologo o parecer médico emitido pelo Dr DANILO ARAUJO MENEZES, do HFA, nos seguintes termos: "o Cb ILTON RIBEIRO convém ser dispensado em seu domicílio por 3 (três) dias a contar de 3 JUN 14".

(Nota nº 77-SG4/SEF, de 11 JUN 14)

Em consequência, dispensei o Cb ILTON RIBEIRO, desta Secretaria, em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 3 JUN 14.

b) Aprovo o parecer médico emitido pelo Asp RODRIGO RODRIGUES ALVES, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o Sd YURI VINÍCIUS MENDES REIS convém ser dispensado em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 10 JUN 14".

(Nota nº 78-SG4/SEF, de 10 JUN 14)

Em consequência, dispensei o Sd YURI VINÍCIUS MENDES REIS, desta Secretaria, em seu domicílio por 3 (três) dias, a contar de 10 JUN 14.

3) Cadastramento de CNH no SiCaPEx - Atualização

Sejam cadastradas na Base de Dados Corporativa de Pessoal, via SiCaPEx, a CNH do 2º Sgt BRUNO LUIZ PIMENTEL LOPES, desta Secretaria, conforme as informações abaixo:

CNH		H	Documento que publicou o curso/estágio de adaptação de motorista militar,
N	10	Categoria	conforme o previsto no § 3° do art. 10 da Port nº 240-DGP, de 23 OUT 13:
001355	588003	AD	BI/BPEB N° 104, de 6 JUN 00

(Nota nº 835-SG1/SEF, de 11 JUN 14)

Em consequência, a SG1/SEF providencie a atualização dos dados supracitados, na Ficha Cadastro do SiCaPEx, do referido militar.

4) Plano de Férias - Alteração

Altero o Plano de Férias do militar, abaixo relacionado, desta Secretaria, na data que se segue:

Grad	Nome	Período Aquisitivo	De	Para
Sd	VICTOR DE OLIVEIRA GOMES	1° MAR 13 a 28 FEV 14	7 JUL 14	3 NOV 14

(Solução ao DIEx nº 302-SG4/SEF, de 11 JUN 14)

Em consequência a SG1/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 109, de 13 JUN 14

Pag n°

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Promoção de Praça - Ajuste de contas

Por intermédio do DIEx nº 408-SG/1/SDIR/DIR, de 3 JUN 14, a DGO informou os dados de militar, daquela Diretoria, promovido a contar de 1º MAIO 14, conforme quadro abaixo:

Grad	Nome	Prec CP	BI/DGO Pub Prom
Cb	UELDER CAMPOS BARBOSA	353959038	022, de 30 MAIO 14

Em consequência, a SG1.2-Remun/SEF tome as seguintes medidas administrativas:

- efetue a modificação da graduação do referido militar, no FAP Digital CODOM UA, alterando o campo "0222 - Posto ou Graduação" da Ficha-Cadastro/SIAPPES para "22-Cabo Engajado", conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
2	353959038	0222	22 0514

- faça o saque da diferença da remuneração da graduação anterior para a atual, no FAP Digital CODOM UA, em favor do referido militar, correspondente ao período de MAIO e JUN 14, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	353959038	35	DIFPG 270060

- faça o saque da diferença do Adicional de Férias recebido no mês de MAIO 14, em favor do referido militar, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), no FAP Digital CODOM do CPEx, conforme modelo abaixo:

Alt	Prec CP	Campo	Nova/Info
1	353959038	35	AD3 00027500

(Nota nº 837-SG1/SEF, de 10 JUN 14)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

SINDICÂNCIA - Solução

1. Na sindicância que mandei proceder por intermédio do Ten Cel WILLIAM PAULO DA COSTA, da SEF, pela Port nº 001-14/SG1.1.1AjG/SEF, de 9 JAN 14, para comprovar se o acidente sofrido pelo Sd THIAGO DE SOUZA LEÃO, da SEF, foi em serviço, bem como apurar se o fato resultou de transgressão disciplinar, imprudência, imperícia ou desídia por parte do acidentado, verifica-se que:

(Contadoria Geral/1841)

841)

Cont BI Nº 109, de 13 JUN 14

- o acidente sofrido pelo militar não ocorreu no exercício de suas atribuições funcionais, não caracterizando acidente em serviço, tendo acontecido no final de semana, não sendo no cumprimento de ordem emanada de autoridade militar competente;
- houve transgressão disciplinar por parte do militar acidentado, conforme o Nr 40 do Anexo I do Regulamento Disciplinar do Exército (portar-se de maneira inconveniente ou sem compostura) haja vista que o militar encontrava-se alcoolizado e envolveu-se em briga em local público; e
- não se caracterizou como acidente em serviço por não se enquadrar no previsto no Dec nº 57.272, de 16 NOV 1965, alterado pelo Dec nº 64.517, de 15 MAIO 1969, e pelo Dec nº 90.900, de 5 FEV 1985, combinado ainda com a Port nº 016 DGP, de 7 MAR 01.
 - 2. Isto posto, resolvo:
 - a. concordar com o parecer do sindicante;
 - b. não lavrar Atestado de Origem por não ser acidente em serviço;
- c. deixo de apresentar o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar (FATD) ao militar, tendo em vista ter sido licenciado do serviço ativo do Exército em 31 MAIO 14, conforme fez público o BI/SEF Nº 100, de 2 JUN 14;
 - d. publicar a presente solução em Boletim Interno; e
 - e. arquivar os autos da sindicância na SG1/SEF.

Gen Ex ARAKEN DE ALBUQUERQUE

Secretário de Economia e Finanças